



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador Gilmar Antônio Neto

Mensagem nº 11 /2025

Catalão (GO), 01 de Agosto de 2025.

Senhor Presidente,
Membros da Mesa Diretora,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente expediente, para respeitosamente encaminhar ao Plenário Desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei de nossa autoria, que tem como objetivo declarar de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO – AGC**.

Aos Nobres Edis, apresentamos o referido Projeto de Lei e solicitamos apoio para sua aprovação que resultará na concessão da qualificação de Utilidade Pública.

Tal qualificação possibilitará a celebração de convênios em âmbito municipal, tornando-se destinatária de doações oriundas deste Poder Público.

Contando com o acolhimento e integral apoio dos Nobres Edis para aprovação da justa propositura, desde já renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Catalão/GO, 01 de Agosto de 2025

Assinatura manuscrita em tinta azul de Gilmar Antônio Neto.

Gilmar Antônio Neto
Vereador do Município de Catalão – GO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador Gilmar Antônio Neto

Projeto de lei nº 80 de 01 de Agosto de 2025

***"Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO
GOIANA DO CORAÇÃO - AGC, e dá outras
providências"***

O Vereador **GILMAR ANTÔNIO NETO**, no uso de suas atribuições regimentais, encaminha ao Plenário desta laboriosa Casa de Leis, a seguinte proposição:

Artigo 1º - Fica declarada Utilidade Pública Municipal, a Associação Civil, denominada **ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO – AGC**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 54.910.127/0001-77, com sede no município, na Rua Dr. Pedro Ludovico, nº 506, Bairro Centro, CEP 75701-030, Catalão, nos termos da Lei Municipal nº 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

Artigo 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade:

- I** - Deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II** - Substituir as finalidades previstas no estatuto;
- III** - Alterar sua denominação e, no prazo máxima de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

Artigo 3º - A entidade de que trata a artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Assinatura manuscrita em tinta azul, provavelmente do Vereador Gilmar Antônio Neto.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador Gilmar Antônio Neto

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 01 de Agosto de 2025.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Gilmar Antônio Neto.

Gimar Antônio Neto
Vereador do Município de Catalão – GO

26/04/2024, 18:13

about:blank

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.910.127/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/02/2024
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO GOIANA DO CORACAO - AGC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DOUTOR PEDRO LUDOVICO	NÚMERO 506	COMPLEMENTO *****	
CEP 75.701-030	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO CATALAO	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO INOVAR.MIRELLA@GMAIL.COM		TELEFONE (64) 8114-6076	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/04/2024 às 18:13:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA)

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certificamos que a **ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO - AGC**, localizada no endereço **Rua Doutor Pedro Ludovico, N° 506, Setor Central, CEP: 75.701-030, Catalão-Goiás**, CNPJ n°: **54.910.127/0001-77**, encontra-se **REGISTRADA** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de **Catalão - GO**, conforme estabelece os Artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), sob o número 104.

O Certificado de Registro tem validade de dois (2) anos, a contar da presente data da sua emissão.

Catalão - GO **17/06/2024**



LUCIANO FELIX DE SOUZA NETTO
PRESIDENTE CMDCA

Conselho Municipal do Idoso de Catalão Goiás

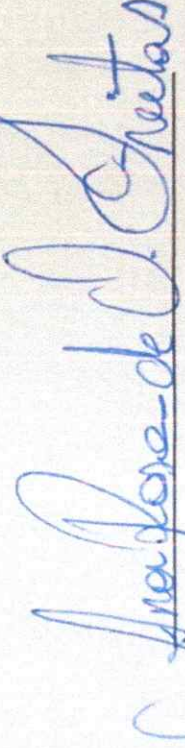
(COMIC)

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certificamos que a **ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO - AGC**, localizada no endereço **Rua Doutor Pedro Ludovico, N° 506, Setor Central, CEP: 75.701-030, Catalão-Goiás**, CNPJ n°: **54.910.127/0001-77**, encontra-se **REGISTRADA** no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de **Catalão - GO**, conforme estabelece os Artigos),

O Certificado de Registro tem validade de dois (2) anos, a contar da presente data da sua emissão.

Catalão - GO **17/06/2024**



ANA ROSA DE OLIVEIRA FREITAS
PRESIDENTE CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício : 2025

Nº ALVARÁ: 2025011749

CCP: **447997** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **54020299**
Razão Social: **ASSOCIACAO GOIANA DO CORACAO - AGC**
Nome Fantasia: *********
CPF/CNPJ: **54.910.127/0001-77**
ENDEREÇO: **Rua :RUA DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Qd. - Lt. - nº 506**
Complemento: - Bairro: CENTRO
TIPO DO ALVARÁ: **Definitivo**
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: **30/07/2025**
DATA DE VALIDADE: **31/12/2025**

Nos termos do artigo da Lei Municipal art 367 da lei 3.952, de 16 de dezembro de 2021, com alterações, fica **CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** da empresa/profissional autônomo descrita(o) acima referida para exercer suas atividades empresariais, neste Município.

Início da atividade: **24/04/2024**

Atividade econômica principal:

9499500 Atividades associativas nao especificadas anteriormente

Atividade econômica secundaria:

9430800 Atividades de associacoes de defesa de direitos sociais

Área Ocupada: **120,00**



Jair Vieira Nunes Filho
Chefe do Depto. de Tributos Mobiliários

Autenticação online disponível pelo site
da prefeitura: www.catalao.go.gov.br
Chave de autenticação:
0611737652250730

QRCode





SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº. 2025011748

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO, de acordo com a Legislação vigente e tendo em vista a regularização funcional do estabelecimento:

Razão Social : ASSOCIACAO GOIANA DO CORACAO - AGC

Nome F.antasia : *****

CNPJ/CPF : 54.910.127/0001-77

CCP : 447997

Inscrição Municipal : 54020299

Endereço Estabelecimento : RUA DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Qd. null, Lt. null, Nr. 506

Bairro : CENTRO

Início Atividade : 24/04/2024

ATIVIDADES

CODIGO	ATIVIDADE
9430800	Atividades de associacoes de defesa de direitos sociais
9499500	Atividades associativas nao especificadas anteriormente

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NAO FOI ENCONTRADO RESPONSÁVEL TÉCNICO

e tendo como **representante legal** ARIANA MIRELLA DA SILVA. concede ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA para o exercício de 2025.

Catalão , 30 de Julho de 2025.

Livia Maria Pereira Netto Vieira
Chefe do Depto de Vigilância Sanitária

Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretária Municipal de Saúde

PALOMA GALDINO PEREIRA
Auxiliar Administrativo
Vigilância Sanitária



Autenticação online disponível pelo site da
prefeitura: www.catalao.go.gov.br
Chave de autenticação: 8789017606250730

OBSERVAÇÕES :

- 1 - A taxa de licença sanitária foi paga através do Duam de n.º 3789137 em 29/07/2025.
- 2 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e terá validade até 31 dezembro do corrente exercício.
- 3 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidade no estabelecimento.

RELAÇÃO DOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO-ACG



Aos 10 dias do mês de janeiro de 2024 nesta cidade de Catalão, na Rua Dr. Pedro Ludovico, nº 506 Bairro Centro, às 16 horas, em sua sede, foi fundada a Associação Goiana do Coração de Catalão - AGC onde foram eleitos e empossados os membros da Diretoria, sendo seus respectivos fundadores:

Ariana Mirella Pereira da Silva, brasileira, casada, funcionária pública, RG: 3593993 DGPC-GO, CPF: 815.108.701-30, residente e domiciliada na Rua Dorcelina Elias Silva, nº 36, Bairro Lago das Mansões, Catalão-Goiás CEP: 75707-160;

Dickson Antônio Borges Martins, brasileiro, casado, funcionário público, RG: 3773791 DGPC-GO, CPF: 837.794.931-87, residente e domiciliado na Rua 118, Qd.29-A, lote 15, Bairro Setor Aeroporto, Catalão-Goiás, CEP: 75705-590;

Jane Lisandra Felipe de Souza, brasileira, casada, enfermeira, RG: 3404810 DGPC-GO, CPF: 810.405.121-00, residente e domiciliada no Condomínio Costa Brava, Rua Zona Rural Margem do Lago Central, Três Ranchos, Goiás, CEP: 75720-000;

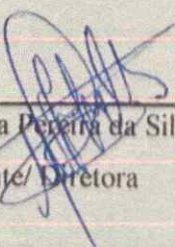
Adriana Cristina da Silva, brasileira, casada, empresária RG: 4054567 DGPC-GO, CPF: 862.972.281-91, residente e domiciliada na Rua México, Qd. 239, Lt 0, nº: 150, Bairro das Américas, Catalão-Goiás, CEP: 75703-480;

Marília Rodrigues Oliveira, brasileira, solteira, advogada, RG: 6688972 PC-GO, CPF: 707.162.071-79, residente e domiciliada na Rua das Américas, nº 170, Bairro das Américas, Catalão-Goiás, CEP: 75703-490;

Michelle Ribeiro Borges Sousa, brasileira, casada, professora, RG: 4852752 SSP-GO, CPF: 009.940.881-32, residente e domiciliada na Rua 118, Qd.29-A, lote 15, Bairro Setor Aeroporto, Catalão-Goiás, CEP: 75705-590.

Catalão, 10 de janeiro de 2024.

A presente é cópia fiel da ata que se acha lavrada no livro próprio.


Ariana Mirella Pereira da Silva
Presidente/ Diretora



RELACÃO DOS MEMBROS ELEITOS E INDICADOS PARA ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO-AGC

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2024 nesta cidade de Catalão, na Rua Dr. Pedro Ludovico, nº 506, Bairro Centro, às 16 horas, após ter sido fundada a Associação Goiana do Coração de Catalão – AGC, foram eleitos e empossados os seguintes membros da mesma, ficando eleitos para os devidos cargos durante o período de três anos, iniciando em 10 de janeiro de 2024 e encerrando em 10 de janeiro de 2027:

Diretoria:

Presidente:

- Ariana Mirella Pereira da Silva, brasileira, casada, funcionária pública, RG: 3593993 DGPC-GO, CPF: 815.108.701-30, residente e domiciliada na Rua Dorcelina Elias Silva, nº: 36, Bairro Lago das Mansões, Catalão-Goiás CEP: 75707-160;

Vice Presidente:

- Dickson Antônio Borges Martins, brasileiro, casado, funcionário público, RG: 3773791 DGPC-GO, CPF: 837.794.931-87, residente e domiciliado na Rua 118, Qd.29-A, lote 15, Bairro Setor Aeroporto, Catalão-Goiás, CEP: 75705-590;

1º Secretário:

- Jane Lisandra Felipe de Souza, brasileira, casada, enfermeira, RG: 3404810 DGPC-GO, CPF: 810.405.121-00, residente e domiciliada no Condomínio Costa Brava, Rua Zona Rural Margem do Lago Central, Três Ranchos, Goiás, CEP: 75720-000,

2º Secretário:

- Adriana Cristina da Silva, brasileira, casada, empresária RG: 4054567 DGPC-GO, CPF: 862.972.281-91, residente e domiciliada na Rua México, Qd. 239, Lt 0, nº: 150, Bairro da Américas, Catalão-Goiás, CEP: 75703-480;

**1º Tesoureiro:**

- Marília Rodrigues Oliveira, brasileira, solteira, advogada, RG: 6688972 PC-GO, CPF: 707.162.071-79, residente e domiciliada na Rua das Américas, nº 170, Bairro das Américas, Catalão-Goiás, CEP: 75703-490;

2º Tesoureiro:

- Michelle Ribeiro Borges Sousa, brasileira, casada, professora, RG: 4852752 SSP-GO, CPF: 009.940.881-32, residente e domiciliada na Rua 118, Qd.29-A, lote 15, Bairro Setor Aeroporto, Catalão-Goiás, CEP: 75705-590

Conselho Fiscal:

- Jaqueline Alves Felix, brasileira, casada, funcionária pública, RG: 5010567 DGPC-GO, CPF: 016.403.291-61, residente e domiciliada na Rua 96, Q. 48, L. 15, nº: 825, Bairro Catelo Branco, Catalão-Goiás, CEP: 75710-180;

- Lilia Caldas Freitas Porto Alves, brasileira, casada, advogada, RG: 4667090 DGPC-GO, CPF: 003.390.961-01, residente e domiciliada na Avenida Portugal Porto Guimarães, nº: 420, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão-Goiás, CEP: 75709-230;

- Paulo Henrique Ferreira, brasileiro, solteiro, funcionário público, RG: 4340562 DGPC-GO, CPF: 003.585.771-44, residente e domiciliado na Rua Dalva Dias Chaves, nº: 86, Bairro Centro, Catalão-Goiás, CEP: 75703-240;

Suplentes:

- Rayane dos Reis de Oliveira, brasileira, solteira, funcionária pública, RG: 6827118 PC-MG, CPF: 071.908.411-30, residente e domiciliada na Rua Dr. Paulo Tarso Salviano, Q. 23, L.24, nº: 321, Loteamento Estrela, Catalão-Goiás, CEP: 75710-772;

- Humberto Antônio Maia, brasileiro, casado, músico, RG: 4413612 DGPC-GO, CPF: 004.075.011-69, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, Q. 13-A, L. 7, nº: 240, Bairro Primavera, Catalão-Goiás, CEP: 75712-905;



-Luciene Pereira Marques Pacheco, brasileira, solteira, funcionária pública, RG: 4413672
DGPC-GO, CPF: 990.849.961-00, residente e domiciliada na Avenida Maria Marcelina, nº:
1221, Bairro Ipanema, Catalão-Goiás, CEP:75705-060.



Ariana Mirella Pereira da Silva
Presidente/ Diretora

LISTA DOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO-ACG

Aos 10 dias de janeiro de 2024, comparecerem na Assembleia Geral de Fundação da
Associação Goiana do Coração-ACG:

Marília Rodrigues Oliveira *Marília Rodrigues Oliveira*

Jaqueline Alves Félix *Jaqueline Alves Félix*

Líliá Caldas Freitas Porto Alves *Líliá*

Paulo Henrique Ferreira *Paulo Henrique*

Luiz Cesar Alves Paixão *Luiz Cesar A. Paixão*

Humberto Antônio Maia *Humberto Antonio Maia*

Hans Hermann Araújo Machado *Hans Hermann Araújo Machado*

Dickson Antônio Borges *Dickson A. B. Martins*

Rayane dos Reis de Oliveira *Rayane dos Reis de Oliveira*

Luciene Pereira Marques Pacheco *Luciene P. Marques Pacheco*

Jaqueline Alves

Jaqueline Alves da Sorella Batista



Vanildo Pinto Ciriaco

Leandro Ferreira Salgado

Suelen Pereira da Costa Salomão

Suelen P. da C. Salomão

Gabriel Cardoso dos Santos Batista

Gabriel C.S. Batista

Leonardo Alves Batista

Leonardo Alves Batista

Welerson Bruno Maciel Nunes

Welerson Bruno Maciel Nunes

Sonilda Pinto da Silva

Sonilda P. Silva

Vanusa Rodrigues de Oliveira

Vanusa Rodrigues de Oliveira

Nathan Eduardo dos Santos

Nathan Eduardo

Matheus Puchaliski Amador

Matheus Puchaliski Amador

Henrique Natiel Furtado Ferreira

Henrique Natiel Furtado Ferreira

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO-AGC



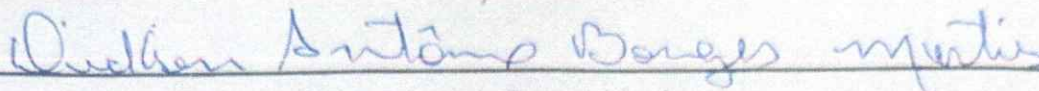
Aos 10 dias do mês de janeiro de 2024, nesta cidade de Catalão na Rua Dr. Pedro Ludovico, nº 506 Bairro Centro, 15 horas às 17 horas, reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença, com o fim de fundarem a Associação Goiana do Coração de Catalão - AGC. Dando início aos trabalhos, a Srª Ariana Mirella Pereira da Silva pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral. Por aclamação foi indicada a Srª Ariana Mirella Pereira da Silva que, assumindo, designou a mim, 1ª Secretária Jane Lisandra Felipe de Souza, para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Na medida que o mesmo ia sendo lido, a Senhora Presidente colocava, artigo por artigo, em discussão e votação. Ao final, verificou-se que o estatuto social foi aprovado pela maioria dos presentes. Realizou-se a primeira reunião para eleição de seus Presidente e Vice-Presidente, assim como dos membros da Diretoria. Abertos os trabalhos, a Srª Presidente concedeu a palavra aos presentes, sendo, então, indicada, pela Srª Ariana Mirella Pereira da Silva, uma chapa para a Diretoria, a qual, posta em votação, foi aprovada por aclamação de todos os presentes. Foram, assim, eleitos e empossados, nos respectivos cargos, os sócios: Presidente: Ariana Mirella Pereira da Silva; Vice-Presidente: Dickson Antônio Borges Martins; 1º Secretário: Jane Lisandra Felipe de Souza; 2º Secretário: Adriana Cristina da Silva; 1º Tesoureiro: Marília Rodrigues Oliveira, e 2º Secretário: Michelle Ribeiro Borges Sousa. A seguir, a Presidente da Diretoria informou que os demais cargos da mesma seriam preenchidos pelos respectivos sócios, os quais considerava empossados os membros do Conselho Fiscal. Foram assim eleitas e empossadas as seguintes pessoas, como membros do Conselho Fiscal: Jaqueline Alves Félix, Lília Caldas Freitas Porto Alves, Paulo Henrique Ferreira, Humberto Antônio Maia, Rayane dos Reis de Oliveira, Luciene Pereira Marques Pacheco. A seguir, a Srª Presidente passou a direção dos trabalhos ao Presidente do Conselho Fiscal, que, assumindo, agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela fundação da associação e agradecendo, em seu nome e no dos demais membros eleitos, suspendeu os trabalhos por quinze (15) minutos, a fim de que fosse redigida a presente, após os quais, foi a mesma lida e aprovada pelos presentes, como boa e verdadeira, razão pela qual, juntamente com a Senhora Presidente, a assino.

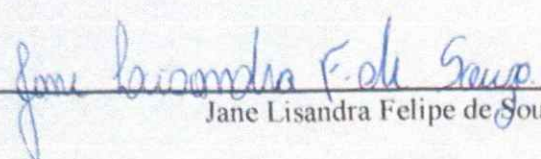
Catalão, 10 de janeiro de 2024.

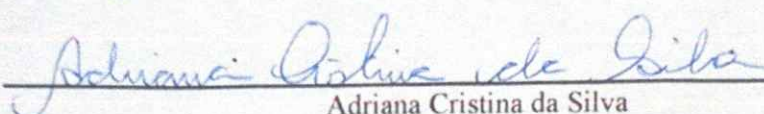
Esta ata é cópia fiel do que consta do livro respectivo.

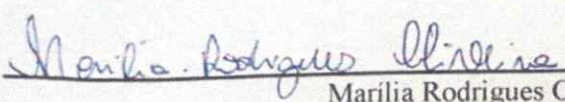

Ariana Mirel Favreiros da Silva

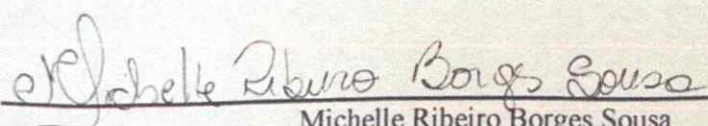


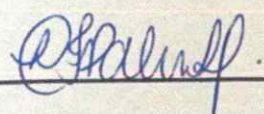

Dickson Antônio Borges Martins


Jane Lisandra Felipe de Souza


Adriana Cristina da Silva


Marília Rodrigues Oliveira


Michelle Ribeiro Borges Sousa


Lilia Caldas Freitas Porto Alves

Advogada
OAB-GO 38682

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELAMENTO 2º DE NOTARIA - CATALÃO-GO
CNPJ: 02.713.814/0001-88 TABELADO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV. RAULINA FONSECA FRISCHAL Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75001-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (62) 3511-2503 - FAX: (62) 3511-2504

Apresentado hoje para REGISTRO no Livro A - 83,
protocolizado e digitalizado no nº 73.160 e registrado sob
o nº 3.115, às fls. 33F/41V. Dou fé. CATALÃO-GO,
07/02/2024 Custas: R\$ 203,32 Taxa Jud.: R\$ 12,87 Total: R\$
216,19

Selo: 01372402012174530390000
Consulte: (<http://portaljudicial.tjgo.jus.br>)
BEL. SAMARA CRISTINA ESPIRITO SANTO Substituta

Valido somente com o selo de autenticidade
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERA CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



Ilmº. Sr. Oficial do Cartório 2º Tabelionato de Notas, Protesto e Registro de Títulos e Documentos de Catalão-Goiás.

REQUERIMENTO

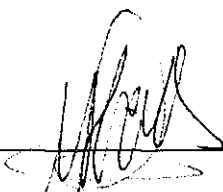
A ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO- AGC, com sede nesta cidade, à Rua Randolfo Campos, nº: 180, Bairro Centro, Catalão-GO, por sua Presidente Ariana Mirella Pereira da Silva, brasileira, casada, CPF: 815.108.701-30, RG: 3593993 DGPC-GO, residente e domiciliada na Rua Dorcelina Elias Silva, nº: 36, Bairro Lago das Mansões, Catalão-Goiás, CEP: 75707-160, email: hnf.mirella@gmail.com, telefone/ whatsapp (64) 98114-6076, vem requerer a V. Sª. se digne determinar a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO NO ESTATUTO DESTA ASSOCIAÇÃO, bem como, ALTERAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, nos termos da lei (artigos 53 e seguintes Código Civil), motivo pelo qual anexa os seguintes documentos, sendo observado o dispositivo legal (artigo 7º da lei 13.709/2018) sobre a proteção legal de dados pessoais:

01 – Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária assinada pela Diretora-Presidente, com firma reconhecida.

02 – Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária, assinado pela Diretora-Presidente e 1º Secretário com firma reconhecida.

Pede deferimento.

Catalão, 30 de julho de 2025.



Ariana Mirella Pereira da Silva
Presidente-Diretora

07/07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO - AGC**

A Presidente da Associação Goiana do Coração - AGC, Sra. Ariana Mirella Pereira da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca, em caráter de urgência, todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de julho de 2025.

A assembleia terá a seguinte ordem do dia:

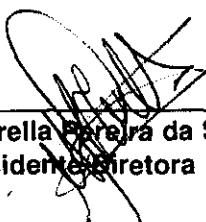
1. Deliberação sobre a alteração do endereço da sede da associação;
2. Apreciação dos pedidos de renúncia de membros da diretoria;
3. Eleição e posse de novos membros para os cargos vagos da diretoria.

Data: 22 de julho de 2025 Horário: 10:00 horas Local: Rua Randolpho Campos, nº 180, Bairro Centro, Catalão - GO.

A presença de todos é fundamental para a tomada de decisões cruciais para a continuidade das atividades da nossa associação.

Catalão, 07 de julho de 2025.

Atenciosamente,



Ariana Mirella Pereira da Silva
Presidente e Diretora

c3/0y

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO – AGC E
RECOMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Aos 22 de julho de 2025, às 10:00 horas, na Rua Randolpho Campos, nº 180, Bairro Centro, em Catalão - GO, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os membros da **Associação Goiana do Coração - AGC**, para deliberar sobre a alteração do endereço da sede e a recomposição da diretoria.

Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra.

Ariana Mirella Pereira da Silva, Presidente da Associação, que me designou para secretariar a reunião.

Iniciando os trabalhos, a Presidente abordou o primeiro ponto da pauta: a **alteração de endereço**. Explicou que, devido à solicitação de entrega do imóvel anterior, foi necessário encontrar uma nova sede. A proposta de alteração para a **Rua Randolpho Campos, nº 180, Bairro Centro, Catalão - GO, CEP: 75712-30**, foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. Com isso, o Artigo 2º do Estatuto Social foi devidamente alterado.

Em seguida, a Presidente passou ao segundo ponto da pauta: a **recomposição da diretoria**. Informou à assembleia sobre os pedidos de renúncia dos seguintes membros:

- **Dickson Antônio Borges Martins**, do cargo de Vice-Presidente.
- **Marília Rodrigues Oliveira**, do cargo de 1ª Tesoureira.
- **Lília Caldas Freitas Porto Alves**, do cargo de membro do Conselho Fiscal.

A Presidente agradeceu aos membros demissionários pelos serviços prestados à associação. Dando continuidade, foram apresentados e submetidos à votação os nomes para preenchimento dos cargos vagos. Por aclamação, foram eleitos e imediatamente empossados os seguintes membros:

- **Para o cargo de Vice-Presidente:** Juliana do Rosario Lima, portadora do CPF 005.675.301-24 e do RG 4744867 DGPC GO.
- **Para o cargo de 1ª Tesoureiro:** Newton Flavio Costa, portador do CPF 355.032.658-07 e do RG 462342-5 SSP-GO.
- **Para o cargo de membro do Conselho Fiscal:** Márcia Flávia da Silva, portadora do CPF 009.887.391-31 e do RG 3665457.

A nova composição da Diretoria e do Conselho Fiscal passa, portanto, a ser a seguinte nos cargos mencionados:

Diretoria:

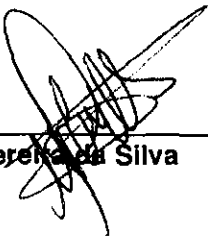
- **Presidente:** Ariana Mirella Pereira da Silva
- **Vice-Presidente:** Juliana do Rosario Lima
- **1ª Secretária:** Adriana Cristina da Silva
- **2ª Secretária:** Jane Lisandra Felipe de Souza
- **1º Tesoureiro:** Newton Flavio Costa
- **2º Tesoureiro:** Michelle Ribeiro Borges Sousa

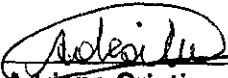
Conselho Fiscal:

- **Jaqueline Alves Félix**
- **Paulo Henrique Ferreira**
- **Humberto Antônio Maia**
- **Rayane dos Reis de Oliveira**
- **Luciene Pereira Marques Pacheco**
- **Márcia Flávia da Silva**

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual eu, na qualidade de secretário(a), lavrei a presente ata, que vai por mim e pela Presidente assinada.

Catalão, 22 de julho de 2025.


Ariana Mirella Pereira da Silva
 Presidente


Adriana Cristina da Silva
 Secretário(a)


Lília Galdas Freitas Porto Alves
 Advogada
 OAB-GO 38682

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE CATALÃO - GO
 CNPJ: 02.713.014/0001-48 TABELÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
 A/R AULIANA FONSECA PASCHOAL Nº 1.780 - CENTRO-CEP 75010-000 CATALÃO GOIÁS TELEFONE: (61) 3411.2003 - FAX: (61) 3412.4014

NE 30: Apresentado hoje para AVERBAÇÃO no Livro A - 91, protocolizado e
 digitalizado sob o nº 73.897 e registrado sob o nº 3.115, às fls:
 164V/168F. Dou fé. CATALÃO-GO, 30/07/2025.

NE 30: Custas: R\$ 72,84 Taxa Jud.: R\$ 19,78 FUNDESP: R\$ 7,28 FUNEMP: R\$
 2,19 FUNCOMP: R\$ 4,37 FEPADSAJ: R\$ 1,48 FUNPROGE: R\$ 1,46
 FUNDEPEG: R\$ 0,91 ISS: R\$ 3,64 Total: R\$ 113,93

NE 30: Selo: 01372507212290030660007
 Consulte: (http://extrajudicial.tjgo.jus.br)

NE 30: Bel. Mauro Ribeiro Sampaio - Tabelião

NE 30: "Vendo somente com o selo de autenticidade."
 ... ANULACÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE
CATALÃO-GO**

**Mauro Ribeiro Sampaio
Tabelião**

RECIBO

R\$ 113,93

Recebi (emos) de: ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO -AGC a quantia de: cento e treze reais e noventa e três centavos, referente ao registro do documento: ATA.

FUNDESP: R\$ 7,28
FUNESP: R\$ 0
ESTADO: R\$ 0
FESEMP: R\$ 0
ISS: R\$ 3,64
FUNEMP: R\$ 2,19
FUNCOMP: R\$ 4,37
FEPADSAJ: R\$ 1,46
FUNPROGE: 1,46
FUNDEPEG: R\$ 0,91
FUNDAF: R\$ 0
FEMAL: R\$ 0
EMOLUMENTOS: R\$ 72,84
TAXA JUDICIARIA: R\$ 19,78
CORREIOS: R\$ 0
OUTRAS DESPESAS: R\$ 0
TOTAL: R\$ 113,93

Catalão, 30 de julho de 2025.

77
Bel. Mauro Ribeiro Sampaio
Tabelião

ESTATUTO SOCIAL
TÍTULO I
DENOMINAÇÃO DA SEDE

Art. 1º. A Associação Goiana do Coração - AGC é uma sociedade civil, sem objetivos de lucro, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º. A AGC tem sua sede na Rua Dr. Pedro Ludovico, nº506, Bairro Centro, CEP: 75701-30, no foro da cidade de Catalão, no Estado de Goiás.

TÍTULO II
OBJETIVO SOCIAL

Art. 3º. A AGC tem os seguintes objetivos:

- I. defender os direitos e legítimos interesses de seus associados e população em geral;
- II. colaborar com entidades públicas e privadas constituídas para o combate de doenças cardíacas.
- III. colaborar com a população em geral e entidades públicas e privadas da área de saúde no trabalho de prevenção de doenças do coração.

TÍTULO III
QUADRO SOCIAL

Art. 4º. A AGC é constituída por ilimitado número de sócios e na forma estabelecida por este estatuto.

Art. 5º. Os sócios da AGC não respondem subsidiariamente pelas dívidas e obrigações sociais.

CAPÍTULO I
ADMISSÃO, EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 6º. A admissão de sócios está condicionada ao preenchimento, por parte dos candidatos, dos requisitos de capacidade civil e outros estabelecidos pelas normas



ESTATUTO SOCIAL
TÍTULO I
DENOMINAÇÃO DA SEDE

Art. 1º. A Associação Goiana do Coração de Catalão - AGC é uma sociedade civil, sem objetivos de lucro, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º. A AGC tem sua sede na Rua Dr. Pedro Ludovico, nº506, Bairro Centro, CEP: 75701-30, no foro da cidade de Catalão, no Estado de Goiás.

TÍTULO II
OBJETIVO SOCIAL

Art. 3º. A AGC tem os seguintes objetivos:

- I. defender os direitos e legítimos interesses de seus associados e população em geral;
- II. colaborar com entidades públicas e privadas constituídas para o combate de doenças cardíacas.
- III. colaborar com a população em geral e entidades públicas e privadas da área de saúde no trabalho de prevenção de doenças do coração.

TÍTULO III
QUADRO SOCIAL

Art. 4º. A AGC é constituída por ilimitado número de sócios e na forma estabelecida por este estatuto.

Art. 5º. Os sócios da AGC não respondem subsidiariamente pelas dívidas e obrigações sociais.

CAPÍTULO I
ADMISSÃO, EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 6º. A admissão de sócios está condicionada ao preenchimento, por parte dos candidatos, dos requisitos de capacidade civil e outros estabelecidos pelas normas



internas da Associação e à aprovação da Diretoria.

Art. 7º. Serão excluídos, por resolução da diretoria, os sócios que não cumprirem suas obrigações sociais, estabelecidas neste estatuto e nas normas internas da Associação.

Art. 8º. Serão, também, excluídos os sócios que solicitarem por escrito, sua saída do quadro social da AGC.

Art. 9º. São direitos dos sócios:

- I - votar e ser votado para o preenchimento dos cargos eletivos;
- II- usufruir de todos os benefícios e vantagens objetivadas nas finalidades sociais da Associação.

Art. 10. São deveres dos sócios:

- I. pagar as contribuições a que estão obrigados, nas datas estabelecidas, se houver;
- II. zelar pelos interesses e conceito da AGC, comunicando à diretoria quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento nas relações inerentes ao objetivo de seu funcionamento.
- III. cumprir todas as prescrições estatutárias e as normas internas da Associação bem como aquelas aprovadas em assembleia geral.

CAPÍTULO II CATEGORIAS SOCIAIS

Art. 11. São três as categorias sociais:

- I. sócio fundador;
- II. sócio efetivo;
- III. sócio honorário.

Art. 12. São sócios fundadores, aqueles integrados na AGC por ocasião da sua fundação, conforme assinaturas no livro próprio.



Art. 13. São efetivos os sócios, fundadores ou não, que contribuírem para os cofres sociais, tendo, por isso, plenitude de todos os direitos sociais.

Art. 14. São sócios honorários, todas as pessoas distinguidas com este título por votação realizada para este fim, pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, por relevantes serviços prestados a AGC ou à comunidade, não tendo porém, o direito de votarem e serem votados para cargos na Associação.

TÍTULO IV PATRIMÔNIO E FONTES DE RECEITA

Art. 15. O patrimônio da AGC será constituído de bens imóveis, móveis, títulos e valores.

Art. 16. O patrimônio social será administrado pela Diretoria.

Art. 17. Em caso de extinção da sociedade, atendido o passivo, o seu patrimônio será doado às instituições de caridade local.

Art. 18. As fontes de receita da AGC compor-se-ão de:

- I. taxas e emolumentos sociais;
- II. subvenções ou doações de qualquer natureza;
- III. rendimentos pela utilização do patrimônio.

TÍTULO V ORGANIZAÇÃO

Art. 19 A AGC terá a seguinte estrutura:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Fiscal;
- III. Diretoria.

CAPÍTULO I ASSEMBLEIA GERAL



Art. 20. A Assembleia Geral, constituída pelos sócios da AGC, reunir-se-á quando convocada pelo, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou, ainda, por um terço (1/3) dos sócios efetivos.

Art. 21. A Assembleia Geral tem por objetivo a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, assim como alterar ou modificar o estatuto social e decidir sobre a extinção da sociedade.

Art. 22. As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente da Diretoria da Associação Goiana do Coração, por meio de edital de convocação fixado no placard da sede da Associação.

Art. 23. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) dos sócios quites e, em segunda convocação, meia hora após e no mesmo local, com a presença de qualquer número de sócios.

Art. 24. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação e auxiliado pelo 1º Secretário da Diretoria.

Art. 25. Cada sócio terá direito a um só voto, sendo o voto pessoal e direto e a votação procedida, em regra, pelo modo simbólico, podendo, entretanto, em razão da relevância da matéria e critério da Mesa, ser colhido o voto individual, secreto ou não.

Art. 26. Os trabalhos da Assembleia Geral serão transcritos em ata, que deverá ser aprovada pela maioria simples dos presentes, lavrada em livro próprio e assinada pelo Presidente e 1º Secretário. Devendo conter a lista assinada dos presentes.

CAPÍTULO II DA DIRETORIA

Art. 27. A Diretoria é composta de seis (06) membros:



- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. 1º (primeiro) Secretário;
- IV. 2º (segundo) Secretário;
- V. 1º (primeiro) Tesoureiro;
- VI. 2º (segundo) Tesoureiro.

Art. 28. O Presidente, o Vice-Presidente e os demais membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 3 anos, podendo haver uma reeleição para os mesmos cargos.

Art. 29. A eleição será procedida por escrutínio secreto ou, se assim for deliberado em Assembleia Geral, por simples aclamação, sendo os eleitos empossados logo após sua eleição, mediante termo assinado no livro de atas da Assembleia Geral.

Art. 30. Em caso de vaga do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, que completará o mandato com os demais membros da Diretoria.

Art. 31. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, com o número mínimo de três (03) membros, assegurado ao Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO III CONSELHO FISCAL

Art. 32. O Conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos e três (03) suplentes, eleitos ou reeleitos pela Assembleia Geral, com mandato de três (03) anos e com reuniões regulares, e suas deliberações constarão em ata.

TÍTULO VI COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 33. Ao Conselho Fiscal compete:



- I. examinar e aprovar as contas da Associação;
- II. discutir e aprovar o orçamento da Associação;
- III. definir as diretrizes da Associação, assim como aprovar o seu Plano Anual de Trabalho.
- IV. examinar, em qualquer tempo, os livros e documentos da Associação, assim como a sua situação financeira;
- V. lavrar em livro próprio o resultado dos exames realizados na forma do item anterior;
- VI. apresentar, semestralmente, em janeiro e em julho, aos associados e Diretoria, parecer sobre as atividades sociais em exercício, tomando por base o inventário, o balanço e as contas da Diretoria;
- VII. denunciar erros e fraudes que descobrir, sugerindo medidas para saná-los;
- VIII. convocar ASSEMBLEIA geral sempre que assuntos graves tenham sido levados ao seu conhecimento, desde que a Diretoria permaneça inerte diante dos fatos denunciados.

Art. 34. A Diretoria compete:

- I. dirigir a Associação, cumprindo e fazendo cumprir o presente estatuto, as normas instituídas e as diretrizes que lhe forem fixadas pelo Conselho Fiscal e ou aprovadas em Assembleia Geral;
- II. criar cargos e funções necessárias ao funcionamento da AGC e fixar-lhes as respectivas remunerações;
- III. admitir e demitir empregados;
- IV. manter controle rigoroso sobre a situação financeira e orçamentária da Associação, de sua contabilidade, bem como manter acompanhamento permanente sobre a execução de suas atividades;
- V. expedir normas e regulamentos visando ao bom funcionamento da Associação;
- VI. requerer ao Conselho de Fiscal relatórios semestrais, amplos e minuciosos, sobre a situação patrimonial e financeira da Associação, a execução de suas



atividades e do programa de trabalho;

- VII. admitir e excluir sócios;
- VIII. decidir sobre casos omissos neste estatuto, AD REFERENDUM da Assembleia Geral em suas reuniões periódicas ou convocadas

Art. 35. Compete ainda ao Presidente e ao Tesoureiro, em exercício, conjuntamente, assinar cheques, contratos, convênios e demais documentos relativos a gestão financeira da Associação.

TÍTULO VII

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 36. O Presente Estatuto só poderá ser reformado pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, mediante votação de, pelo menos, dois terços (2/3) dos sócios presentes.

Art. 37. A diretoria fará distribuir a todos os sócios quites com a tesouraria, com antecedência de quinze (15) dias da Assembleia Geral que deliberar a reforma estatutária, a justificativa do projeto de reforma, acompanhadas dos dispositivos que pretende reformar.

TÍTULO VIII

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 38. A AGC poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, mediante a votação de dois terços (2/3) dos associados com direito a voto e votação também correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes em última convocação.

Art. 39. Na Assembleia Geral Extraordinária convocada para dissolução da AGC,



será deliberado sobre a destinação de seu patrimônio, que será doado e repartido às instituições de caridade local, indicadas pelos presentes.

TÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. A AGC, por ser uma entidade sem fins lucrativos, não distribuirá lucros, bonificações ou concederá vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados em geral, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 41. A AGC será representada, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, pelo seu Diretor-Presidente em exercício sendo que seus membros não podem atuar profissionalmente na associação.

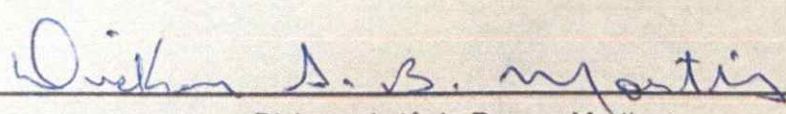
Art. 42. A AGC, por ser uma entidade sem fins lucrativos, não remunerará seus dirigentes.

Art. 43. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo seu extrato ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Catalão, 10 de janeiro de 2024.




Ariana Mirella Pereira da Silva
Presidente/ Diretora


Dickson Antônio Borges Martins
Vice-Presidente



Jane Lisandra Felipe de Souza
 Jane Lisandra Felipe de Souza
 1º Secretário

Adriana Cristina da Silva
 Adriana Cristina da Silva
 2º Secretário

Marília Rodrigues Oliveira
 Marília Rodrigues Oliveira
 1º Tesoureiro

Michelle Ribeiro Borges Sousa
 Michelle Ribeiro Borges Sousa
 2º Secretário

Lília Caldas Freitas Porto Alves

Lília Caldas Freitas Porto Alves
 Advogada
 OAB-GO 38682



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELAMENTO 2º DE NOTARIA DO CATALÃO
 CNPJ: 02.712.014/0001-81 CATALÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
 AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 13014-400 - CATALÃO - GO

Apresentado hoje para REGISTRO no Livro A - 83,
 protocolizado e digitalizado sob o nº 73.160 e registrado sob
 o nº 3.115, às fls. 33F/41V. Dou fé: CATALÃO-GO.
 07/02/2024. Custas: R\$ 203,32 Taxa Jud.: R\$ 18,87 Total: R\$ 222,19

Selo: 01372402012174530390000
 Consulta: (<http://ext.judicial.tgo.jus.br>)
 BEL SAMARA CRISTINA ESPERIDÃO SAMPAIO - Substituta

*Válido somente para o selo de autenticidade
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE